EDITAL Nº 002/2021

CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA O USO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO/ESTUDANTIL PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2021.

A Secretaria Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, tornapúblico para conhecimento de interessados abertura das inscrições de recadastramento e novos cadastros ao transporte universitário/estudantil para o segundo semestre de 2021. O benefício será oferecido para os munícipes que estudam nas instituições descritas no **Item 1**, bem como os respectivos turnos.

1. DAS INSTITUIÇÕES E TURNOS OFERECIDOS PARA O TRANSPORTE

1.1 Navegantes – NOTURNO:

- **SINERGIA** – Av. Prefeito Cirino Adolfo Cabral, 199 - São Pedro, Navegantes - SC, 88370-053
- **UNIASSELVI** – Av. Conselheiro João Gaya, 1300 - Centro, Navegantes - SC, 88370-472

1.2 Itajaí – MATUTINO:

- **FISIOMAR** – R. Fiuza Lima, 387 - São Judas, Itajaí - SC, 88303-240;
- **GERAÇÃO** – R. Felipe Schmidt, 480 - Centro, Itajaí - SC, 88301-040;
- **IFSC** – Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3899 - Ressacada, Itajaí - SC, 88307-303;
- **SENAC** – R. Brusque, 257 - Centro, Itajaí - SC, 88302-000;
- **UNIASSELVI** – R. Modesto Fernandes Viêira, 01 - Dom Bosco, Itajaí - SC, 88303-396;
- **UNIVALI** – R. Uruguai, 458 - Centro, Itajaí - SC, 88302-901;

1.3 Itajaí – NOTURNO:

- **CNEC/IFES** – R. Alfredo Trompovski, 153 - Vila Operaria, Itajaí - SC, 88304-140;
- **FISIOMAR** – R. Fiuza Lima, 387 - São Judas, Itajaí - SC, 88303-240;
- **GERAÇÃO** – R. Felipe Schmidt, 480 - Centro, Itajaí - SC, 88301-040;
- **IFSC** – Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3899 - Ressacada, Itajaí - SC, 88307-303;
- **SENAC** – R. Brusque, 257 - Centro, Itajaí - SC, 88302-000;
- **UNIASSELVI** – R. Modesto Fernandes Viêira, 01 - Dom Bosco, Itajaí - SC, 88303-396;
- **UNIVALI** – R. Uruguai, 458 - Centro, Itajaí - SC, 88302-901;
- **UNOPAR** – R. Camboriú, N 891 - Fazenda, Itajaí - SC, 88301-451;

1.4 Balneário Camboriú – NOTURNO

- **UNIAVAN** – Av. Marginal Leste, 3600 - Estados, Balneário Camboriú - SC, 88339-125;
- **UNIVALI** – 5ª Avenida, 1100 - Municípios, Balneário Camboriú - SC, 88337-300.

2. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1 Comprovante de matrícula no curso universitário/técnico, fora do município de Penha, comprovados através de atestado emitido pelo estabelecimento de ensino, identificando o período cursado, a modalidade (remota ou presencial), a duração do curso e dias de frequência semanal.

2.2 Residir no Município de Penha, cuja comprovação se dará pela apresentação original dos seguintes documentos:

2.2.1 Contrato de aluguel do imóvel, autenticado em tabelionato; ou

2.2.2 Faturas de energia elétrica, água, telefone ou condomínio, onde reside;

2.3.1 Fotocópia de documentos de identificação, sendo aceito como documentos de identificação:

2.3.2 Célula de Identidade (RG); ou

2.3.3 Carteira Nacional de Habilitação (CNH); ou

2.3.4 Passaporte; e/ou

2.3.5 Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS).

2.4 Foto 3x4 para emissão da Carteirinha de Identificação do Universitário.

2.5 Serão aceitos documentos apresentados em nome dos responsáveis legais do estudante, com comprovação de parentesco, se for Pai e/ouMãe.

2.6 Não será concedido o benefício ao estudante que perder o prazo de entrega dos documentos; e ou não estiver com a documentação completa em mãos.

2.7 Não será concedido o benefício ao estudante que não comprovar o estudo na modalidade presencial.

2.8 Os documentos deverão ser anexados no Formulário de Cadastro de Usuário Para Transporte Universitário, entre os dias 12/07/2021 e 16/07/2021, no seguinte link: **https://forms.gle/WXtYrGSaBdywNgne9**

3. DO BENEFÍCIO

3.1 Serão disponibilizados veículos com o itinerário PENHA X ITAJAÍ; PENHA X NAVEGANTES; e PENHA X BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

3.2 A escolha dos contemplados com o presente benefício, se dará por ordem cronológica de cadastro e que possuam toda a documentação necessária.

3.3 As vagas serão disponibilizadas conforme o limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento) por veículo no nível gravíssimo, 70% (setenta por cento) no nível grave e 100% (cem por cento) nos níveis alto e moderado, em consonância com o Decreto Municipal nº 3709/2021 ou outro que vier substituí-lo.

Penha, 08 de julho de 2021.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração